



Ofício Circular CONDSEF/FENADSEF n° 88/2023.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2023.

**Às
Entidades Filiadas à CONDSEF/FENADSEF**

Ref.: **Ações dos 28,86%**.

Prezados Companheiros (as),

Segue, em anexo, nota de nossa Assessoria a propósito de ganho judicial em ação dos 28,86%, obtido por entidade sindical representativa dos docentes federais.

A conclusão é que "a ação contra a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso não beneficia os servidores públicos civis em geral, mas apenas os docentes daquela Universidade. Cada categoria deverá observar se o seu sindicato ajuizou ação coletiva sobre o tema, informando-se sobre a possibilidade de execuções individuais".

Saudações Sindicais,


Edison Vitor Cardoni
Diretor da CONDSEF/FENADSEF


Sérgio Ronaldo da Silva
Secretário-Geral da CONDSEF/FENADSEF